

Ofício Circular nº 01/2026

Abadiânia, 14 de maio de 2025.

Assunto: Determinação para recolhimento de veículos da frota municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE A (LEI / DECRETO / PORTARIA)
FOI PUBLICADO NO PLACAR DO
MUNICÍPIO NO DIA 08/06/2025

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle, fiscalização e proteção do patrimônio público municipal;

Considerando que os veículos pertencentes à frota municipal, sejam próprios, cedidos ou contratados pela Administração Pública, constituem bens de interesse público e devem ser utilizados exclusivamente para atendimento das atividades institucionais;

Considerando as diversas solicitações de informações encaminhadas pelos órgãos de controle e fiscalização, especialmente pelo Ministério Público e pelo Poder Legislativo, referentes à utilização, controle e guarda dos veículos vinculados à Administração Municipal;

Fica determinado que todos os veículos pertencentes à frota municipal, incluindo veículos próprios, cedidos, locados ou contratados para prestação de serviços ao Município, quando não estiverem em efetivo uso ou em atividade devidamente autorizada, deverão ser recolhidos e mantidos no pátio da Prefeitura Municipal ou nas respectivas Secretarias às quais estejam vinculados.

Excepcionalmente, situações que exijam permanência diversa deverão possuir autorização formal, expressa e devidamente justificada pela autoridade responsável, observando-se o interesse público, a necessidade do serviço e a legalidade administrativa.

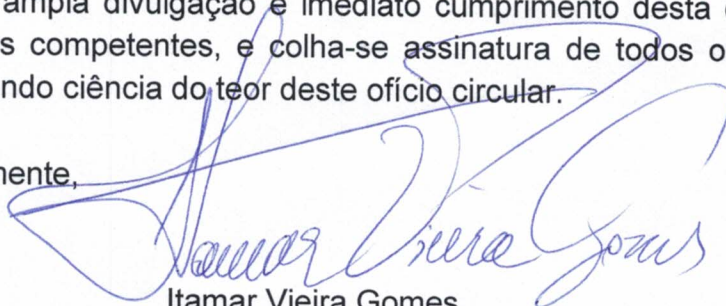
Fica estabelecido ainda que o Secretário Municipal, Diretor ou gestor responsável por cada pasta será diretamente responsável pela fiscalização, controle, guarda, utilização e cumprimento das determinações relativas aos veículos vinculados ao seu órgão, respondendo administrativamente por eventual descumprimento, uso indevido, ausência de controle, irregularidades na guarda ou utilização dos veículos sob sua responsabilidade, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e legais eventualmente cabíveis.




A presente medida tem por finalidade assegurar maior transparência, controle administrativo, preservação do patrimônio público, rastreabilidade da utilização dos veículos oficiais e atendimento às exigências decorrentes das atividades fiscalizatórias dos órgãos competentes.

Solicita-se ampla divulgação e imediato cumprimento desta determinação por todos os setores competentes, e colha-se assinatura de todos os Secretários Municipais, confirmando ciência do teor deste ofício circular.

Atenciosamente,

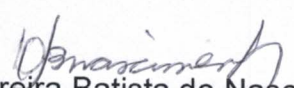


Itamar Vieira Gomes
Prefeito Municipal




Adhemar Ferreira Jacinto
Secretário de Administração

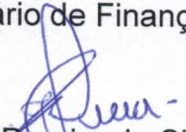
Bruno Almada Rodrigues
Secretário de Cultura




Divina Ferreira Batista do Nascimento
Secretária de Educação



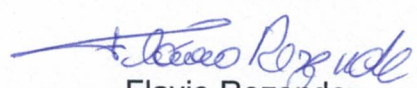
Cleiton Rafael Lemes Figueiró
Secretário de Finanças



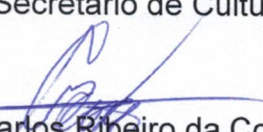
Ilvaney Pereira da Silva
Secretário de Meio Ambiente



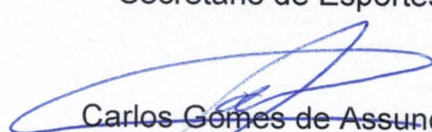
Hugo Trajano Lima
Secretário de Obras



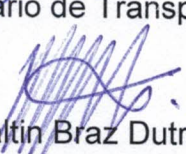
Flavio Rezende
Secretário de Cultura



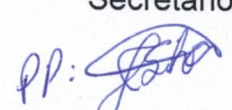
Carlos Ribeiro da Costa
Secretário de Esportes

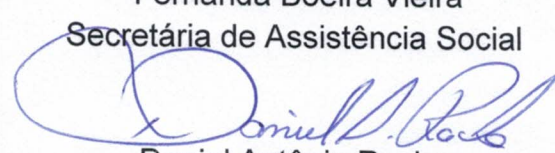


Carlos Gomes de Assunção
Secretário de Transportes



Waltin Braz Dutra
Secretário de Saúde


PP: 
Fernanda Boeira Vieira
Secretária de Assistência Social




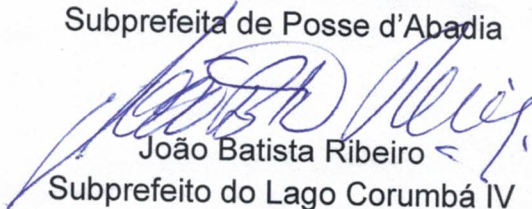
Daniel Antônio Rocha
Secretário de Turismo




Alaidés Gomes Araujo
Secretária de Controle Interno


Jenair José Carneiro
Subprefeito de Planalmira


Daryelle Abadia Azevedo Vieira
Subprefeita de Posse d'Abadia


João Batista Ribeiro
Subprefeito do Lago Corumbá IV


Alexandre Rodrigues dos Santos
Secretario de Regularização Fundiária